

Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento nº 08/2009, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Geriaser – Comércio de Produtos e Serviços Médicos Lda.”, propriedade de Geriaser – Comércio de Produtos e Serviços Médicos Lda., sito em Rua Manuel Oliveira nº 22, freguesia da Palhaça, concelho de Oliveira do Bairro e distrito de Aveiro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 17/03/2014 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Geriaser – Comércio de Produtos e Serviços Médicos Lda”, propriedade de Geriaser – Comércio de Produtos e Serviços Médicos Lda., sito em Rua Manuel Oliveira nº 22, freguesia da Palhaça, concelho de Oliveira do Bairro e distrito de Aveiro, por se ter verificado a cessação definitiva da referida resposta social deste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Aveiro, 25 de setembro de 2014



O Diretor do Centro Distrital
O Diretor
RUI CRUZ

R15.U5.P5.N23

Pág. 1/1